



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

Lei nº 8/60 - em 30 de março de 1960.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ubatuba, - autorizado a firmar contrato de obras com o DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA - DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, para o ano de 1960.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 30 de março de 1960

(a) Wilson Abirached
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 30 de março de 1960.-

(a) Luiz Carlos Vianna
Secretário Substituto